PROJETO DE LEI Nº 211/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 476.938,86 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 476.938,86 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA E PESSOA C DEFICIÊNCIA	
06.002.08.244.0010.2.122		Manter e Desenvolver Ações dos Conselhos Municipais de Assistência Social	
1042 - 4.4.90.52.00.00	33981	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0021.1.026		Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental	
1055 - 4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	451.938,86
		Total Suplementação:	476.938,86

Art. 2° - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER,	
06.002.08.244.0010.2.122		Manter e Desenvolver Ações dos Conselhos Municipais de Assistência	
467 - 3.3.90.30.00.00	33981	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00	33981	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002		Pavimentação em Vias Urbanas	
725 - 4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	451.938,86
		Total Redução:	476.938,86

Total da Suplementação: R$ 476.938,86

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.23 14:17:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 211/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
(Protocolo 67074/2025) - Em cumprimento à Deliberação nº 004/2024 do CEDM/PR, solicitamos a suplementação de dotação orçamentária referente ao recurso estadual denominado Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres. A suplementação visa a adequação de recursos para a aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e de informática, essenciais para as ações voltadas à política da mulher da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. A necessidade de transferência dos valores ocorre das dotações de Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para a dotação de Material Permanente, de forma a garantir os recursos necessários para a execução das atividades. Com isso, os itens adquiridos serão fundamentais para o desenvolvimento das ações de proteção e apoio às mulheres em situação de violência, proporcionando a estrutura adequada para o atendimento e continuidade dos programas. Assim, a suplementação é crucial para o êxito da política pública voltada à mulher.

Secretaria de Educação e Cultura
(Protocolo 67967/2025) Em conformidade com o Termo de Compromisso nº 202142603-1, celebrado entre o Município de Matelândia e o Ministério da Educação, o presente documento tem como objetivo justificar a necessidade de suplementação dos valores de recursos próprios no orçamento municipal para a execução das obras previstas, especificamente para a construção de uma nova escola com 9 salas de aula, localizada no Bairro Vila Nova.

Após a conclusão dos projetos executivos para a obra, constatou-se um aumento no custo estimado para a execução da obra. O valor inicial previsto para a construção da escola era de R$ 10.190.470,18, porém, devido a ajustes necessários e aprimoramentos no projeto, o valor total da obra foi elevado para R$ 11.695.461,90. Este aumento reflete a necessidade de adequações técnicas e materiais que não estavam previstas inicialmente, mas que são essenciais para garantir a qualidade e segurança da construção.

Com isso, torna-se imprescindível a suplementação do valor de contrapartida do município, que deve ser complementado no montante de R$ 1.004.991,72 (um milhão, quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), para atender ao valor global da obra, que totaliza R$ 11.695.461,90. O valor do repasse do Ministério da Educação permanece em R$ 9.596.993,65, sendo que a contrapartida municipal deverá ser ajustada para R$ 2.098.468,25.

Essa suplementação é fundamental para o andamento e conclusão da obra dentro do cronograma estipulado, sem comprometer a qualidade e a infraestrutura necessária para atender a comunidade escolar da região. A complementação dos recursos visa, assim, garantir a execução completa e adequada da construção da nova escola, que trará benefícios diretos para a educação e o desenvolvimento da cidade.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de outubro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.23 14:17:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito